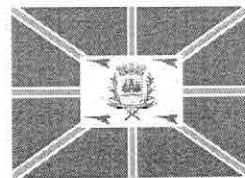




PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº : 1558/2017 - PREF

Assunto : Contém mensagem corretiva

(Projeto de Lei n. 124/2017)

Órgão : Gabinete do Prefeito

Araguari, 7 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente formular mensagem corretiva no art. 10, do Projeto de Lei da nossa iniciativa identificado pela ementa “Institui a jornada de trabalho facultativa de 10 (dez) horas semanais para os Médicos Especialistas do Quadro Permanente da Administração Pública da Administração Direta do Município, com adequação de remuneração, transforma os empregos públicos que menciona, cria adicionais, dando outras providências”, tendo em vista o equívoco de digitação quanto aos efeitos retroativos da Lei, que será a partir de 1º de julho de 2017 e não do ano de 2016, sendo a redação correta a seguinte:

“Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas, com a produção dos seus efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2017.”

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis que seja acolhida esta mensagem corretiva, para a conseqüente adequação do texto respectivo, mantidos os demais dispositivos do Projeto de Lei em referência, oportunidade em que reiteramos a pronta aprovação da matéria em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

Com protestos de elevada estima e consideração à pessoa de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Exmo. Senhor

Luiz Antônio de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari - MG

Nesta